



ATA DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13.742/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
TIPO MENOR PREÇO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

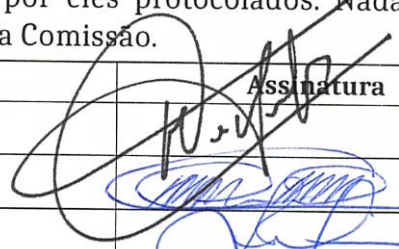
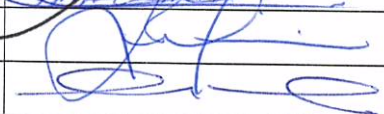
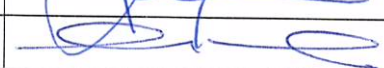
Aos três dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito (03/05/2018), às 16h00 (dezesesseis horas), reúne-se na sala de licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, 160, piso superior, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto 31.832/2018, para análise, verificação e posterior julgamento da fase de proposta da licitação em epígrafe, tendo como objeto: **“Contratação de empresa de engenharia para sondagem de solos, visando a perfuração do leito das ruas que serão pavimentadas com recursos próprios ou através de operação de crédito e demais programas das esferas Estadual e Federal, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos”**. Pois bem, conforme consignado na sessão pública do dia 02/05/2018, foi solicitado que as empresas V D HORNY JUNIOR – ASSESSORIA TOPOGRÁFICA, FLORESTAL E AMBIENTAL EIRELI – EPP e DATAGEO EIRELI, atestassem a exequibilidade das propostas por elas apresentadas, já que, a teor do subitem 11.3.5 do Edital e artigo 48 da Lei 8666/93 referidas propostas seriam inexequíveis. Em atenção ao solicitado, ambas as empresas encaminharam, via e-mail, no prazo determinado, justificativas suficientes para aceitação das referidas propostas, ao passo que demonstraram possuir plenas condições de executarem os serviços objeto da licitação, nos termos propostos (documentos em anexo), de sorte que a CPLOSE assim decide:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	DECISÃO	VALOR GLOBAL
1ª	V D HORNY JUNIOR – ASSESSORIA TOPOGRÁFICA, FLORESTAL E AMBIENTAL EIRELI - EPP	Proposta Válida	R\$ 210.000,00
2ª	DATAGEO EIRELI	Proposta Válida	R\$ 222.500,00
3ª	GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP	Proposta Válida	R\$ 245.280,50
4ª	CCL SERVICOS EM RODOVIAS - EIRELI	Proposta Válida	R\$ 284.500,00
5ª	EL ARQUITETURA LTDA EPP	Proposta Válida	R\$ 318.355,75
6ª	PLANENGE ENGENHARIA LTDA	Proposta Válida	R\$ 328.500,00
7ª	EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA	Proposta Válida	R\$ 329.000,00
8ª	SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Proposta Válida	R\$ 340.000,00
9ª	ATP ASSESSORIA TECNICA EM PAVIMENTACAO LTDA	Proposta Válida	R\$ 343.535,75
10ª	ESCRITORIO DE GEOLOGIA E ENGENHARIA MARCOS TROJAN LTDA	Proposta Válida	R\$ 391.940,00
11ª	DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI - EPP	Proposta Válida	R\$ 468.200,00
---	R. A. R. ENGENHARIA LTDA - ME	Proposta DESCLASSIFICADA por não atendimento ao subitem 9.2.1 do Edital (não informado o prazo de execução dos serviços).	R\$ 245.267,88

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, oportunidade em que deverá ser concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos. Deverá também ser veiculado no sítio eletrônico da PMA, juntamente com o edital completo e encaminhado aos interessados através de correio eletrônico nos endereços informados nos envelopes por eles protocolados. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata que segue assinada pela Comissão.

Nome	Função	Assinatura
Airton Moreira Pinto	Presidente da Comissão	
Marcos Wysocki	Membro da Comissão	
Fernanda Pereira Regatieri	Membro da Comissão	
Lauri Anderson Lenz	Membro da Comissão	
Rosane Maria Freitas de Souza	Secretária da Comissão	

Assunto: RES: ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA 001/2018
De: "DATAGEO LTDA" <datageo@datageo.eng.br>
Data: 03/05/2018 12:00
Para: "'Rosane Maria Freitas de Souza'" <rosane.souza@araucaria.pr.gov.br>

Rosane, boa tarde!!!

Segue anexo nosso ofício nº 1805 contendo o nosso atendimento a diligencia da proposta.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Geol. Jorge Henrique Jacob
Datageo Ltda.
R. Gov. Agamenom Magalhães, 1225
CEP 82.800-100 - Capão da Imbuia
Curitiba - Paraná
(041) 3365-1144 / 9185-7077

De: Rosane Maria Freitas de Souza [mailto:rosane.souza@araucaria.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 2 de maio de 2018 15:02

Para: heloisa@primelicitacoes.com.br; atp.londrina@gmail.com; geoviasdep@gmail.com; emilianalima@terra.com.br; contato@geosolos.com.br; tecnico@hdviatec.eng.br; rar.robson@gmail.com; datageo@datageo.eng.br; marcos@escritoriodegeologia.com.br; exame.negocios@gmail.com; vdhornyengenharia@gmail.com; easengenharia.scherner@gmail.com; Danilo; comercial@dsoares.com.br; airtonmpinto

Assunto: ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA 001/2018

Boa tarde

Segue em anexo a ata da sessão de abertura das propostas (ocorrida hoje).

Às empresas: V D HORNY JUNIOR – ASSESSORIA TOPOGRÁFICA, FLORESTAL E AMBIENTAL EIRELI – EPP e DATAGEO EIRELI, favor observar no texto da ata o atendimento à diligência das propostas.

Att.,

Rosane M. F. de Souza
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Compras
Fone: 3614-1490
Email: rosane.souza@araucaria.pr.gov.br

— Anexos: —

OF 1805 PM ARAUCÁRIA 03 05 18.pdf

423KB

Of. 1805

Curitiba, 03 de Maio de 2.018.

Ao
Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Araucária
Rua Pedro Druszc, 160 - Sobreloja
Centro - CEP 83.702-080
Araucária - Paraná

Ref.: Processo licitatório nº 13742/2017 Concorrência Publica nº 001/2018
Ass.: Comprovação de exequibilidade / Apresenta

Prezados Senhores,

Em atenção a Ata de Licitação – Abertura de Propostas do dia 02/05/2018, vimos apresentar nossas composições dos preços orçados para comprovar a exequibilidade dos serviços cotados pelos preços propostos.

Gostaríamos de registrar que esta empresa baseia suas produções diárias de ensaios e custos referenciais em mais de 25 anos de atividade contínua e que todos os procedimentos adotados obedecem as exigências específicas das Normas Brasileiras (NBR) quanto ao número de pontos definidores de cada ensaio além da total observância quanto aos prazos de execução de cada ensaio.

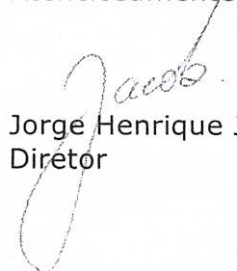
Aproveitamos a oportunidade para solicitar que a diligência desta Comissão compreenda também a vistoria dos laboratórios das empresas participantes do processo licitatórios. Para este fim, colocamo-nos a disposição de V. Sas. para recebê-los em nossas instalações e acompanhá-los na visita às instalações de nossas concorrentes.

Não é apresentada a planilha do item 1 – “Mobilização e instalação de 01 equipamento, considerando distância de 10 a 20 km”, compreendendo os serviços constantes do Anexo II do Termo de Referência, por termos adotado o mesmo valor do orçamento elaborado por V.Sas.

Isto posto, apresentamos na sequencia nossas 8 (oito) planilhas de composição do preço orçado, elaboradas especificamente para esta licitação e abrangendo os itens 02 a 09.

Colocando-nos á disposição de V. Sas. para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário, subscrevêmo-nos,

Atenciosamente


Jorge Henrique Jacob
Diretor





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13742/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

	10,26	1.103,86
		11.862,73
	10	53,92
sta Comercial (R\$)		55,00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13742/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

3 Ensaio de laboratório Limite de Liquidez	Produção 10 ensaios/dia	JAN/2018
--	-------------------------	----------

	10,26	822,63
		8.840,50
	10	40,18
sta Comercial (R\$)		40,00



COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13742/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

4 Ensaios de laboratório Limite de Plasticidade Produção 10 ensaios/dia JAN/2018

Item	Descrição	Unid.	Unit.(R\$)	Quantidade			Total (R\$)
				P/Mês	Ensaio	Total	

1-Pessoal

1.1	Laboratorista (Chefe)	Mês	3.500,00	1,00	0,1500	0,1500	525,00
1.2	Laboratorista	Mês	2.000,00	1,00	1,0000	1,0000	2.000,00
1.3	Laboratorista Auxiliar	Mês	1.500,00	1,00	0,0000	0,0000	-
1.4	Operário	Mês	1.000,00	1,00	0,0000	0,0000	-
1.5	Taxa de Insalubridade	Mês	89,49			1,1500	102,91
	Subtotal 1						2.627,91

2-Encargos Sociais

	% sobre subtotal 1	%				80,00	2.102,32
	Subtotal 2 (itens 1+2)						4.730,23

3-Custos Administrativos (Coordenação, aferição de equipamentos, cálculos, apresentação, ART,etc)

	% sobre subtotal 1	%				30,00	788,37
	Subtotal 3 (itens 1+2+3)						5.518,60

4-Aluguel de Instalações, Equipamentos, Materiais de Consumo, Energia e Água

	Ensaio de granulometria	Mês	1.000,00	1,00	1,0000	1,0000	1.000,00
	Subtotal 4 (itens 1+2+3+4)						6.518,60

5- Remuneração da Empresa (BDI)

	% sobre subtotal 5	%				23,00	1.499,27
	Subtotal 5 (itens 1+2+3+4+5)						8.017,87

6- Despesas Fiscais (Simples Nacional - Faixa com alíquota básica de 9% + cálculo médio)

	% sobre subtotal 5	%				10,26	822,63
	Custo Mensal da Tarefa (22 dias)						8.840,50
	Custo por Ensaio	ensaio				10	40,18

Valor unitário arredondado apresentado na Proposta Comercial (R\$)

40,00



5 Ensaio de laboratório - COMPACTAÇÃO	Produção 7 ensaios/dia	JAN/2018
---------------------------------------	------------------------	----------

	10,20	1.584,15
		16.809,33
	7	109,15
ta Comercial (R\$)		110,00



6 Ensaio de ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA	Produção 7 ensaios/dia	JAN/2018
--	------------------------	----------

		10,20	1.419,78
			15.257,88
		7	99,07
Cota Comercial (R\$)			100,00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13742/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

7 Ensaio de TEOR DE UMIDADE				Produção 30 ensaios/dia			JAN/2018
Item	Descrição	Unid.	Unit.(R\$)	Quantidade			Total (R\$)
				P/Mês	Ensaio	Total	
1-Pessoal							
1.1	Laboratorista (Chefe)	Mês	3.500,00	1,00	0,1000	0,1000	350,00
1.2	Laboratorista	Mês	2.000,00	1,00	1,0000	1,0000	2.000,00
1.3	Laboratorista Auxiliar	Mês	1.500,00	1,00	1,0000	1,0000	1.500,00
1.4	Operário	Mês	1.000,00	1,00	0,0000	0,0000	-
1.5	Taxa de Insalubridade	Mês	89,49			2,1000	187,92
	Subtotal 1						4.037,92
2-Encargos Sociais							
	% sobre subtotal 1	%				80,00	3.230,33
	Subtotal 2 (itens 1+2)						7.268,25
3-Custos Administrativos (Coordenação, aferição de equipamentos, cálculos, apresentação, ART,etc)							
	% sobre subtotal 1	%				30,00	1.211,37
	Subtotal 3 (itens 1+2+3)						8.479,62
4-Aluguel de Instalações, Equipamentos, Materiais de Consumo, Energia e Água							
	Ensaio de compactação	Mês	1.000,00	1,00	1,0000	1,0000	1.000,00
	Subtotal 4 (itens 1+2+3+4)						9.479,62
5- Remuneração da Empresa (BDI)							
	% sobre subtotal 5	%				23,00	2.180,31
	Subtotal 5 (itens 1+2+3+4+5)						11.659,93
6- Despesas Fiscais (Simples Nacional - Faixa com alíquota básica de 9% + cálculo médio)							
	% sobre subtotal 5	%				10,26	1.196,30
	Custo Mensal da Tarefa (22 dias)						12.856,23
	Custo por Ensaio	ensaio				30	19,47
Valor unitário arredondado apresentado na Proposta Comercial (R\$)							20,00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13742/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

8 Ensaio de EXPANSIBILIDADE - SOLOS				Produção 30 ensaios/dia			JAN/2018
Item	Descrição	Unid.	Unit.(R\$)	Quantidade			Total (R\$)
				P/Mês	Ensaio	Total	
1-Pessoal							
1.1	Laboratorista (Chefe)	Mês	3.500,00	1,00	0,1500	0,1500	525,00
1.2	Laboratorista	Mês	2.000,00	1,00	1,0000	1,0000	2.000,00
1.3	Laboratorista Auxiliar	Mês	1.500,00	1,00	1,0000	1,0000	1.500,00
1.4	Operário	Mês	1.000,00	1,00	0,0000	0,0000	-
1.5	Taxa de Insalubridade	Mês	89,49			2,1500	192,40
	Subtotal 1						4.217,40
2-Encargos Sociais							
	% sobre subtotal 1	%				80,00	3.373,92
	Subtotal 2 (itens 1+2)						7.591,32
3-Custos Administrativos (Coordenação, aferição de equipamentos, cálculos, apresentação, ART,etc)							
	% sobre subtotal 1	%				30,00	1.265,22
	Subtotal 3 (itens 1+2+3)						8.856,54
4-Aluguel de Instalações, Equipamentos, Materiais de Consumo, Energia e Água							
	Ensaio de compactação	Mês	1.000,00	1,00	1,0000	1,0000	1.000,00
	Subtotal 4 (itens 1+2+3+4)						9.856,54
5- Remuneração da Empresa (BDI)							
	% sobre subtotal 5	%				23,00	2.267,00
	Subtotal 5 (itens 1+2+3+4+5)						12.123,54
6- Despesas Fiscais (Simples Nacional - Faixa com alíquota básica de 9% + cálculo médio)							
	% sobre subtotal 5	%				10,26	1.243,87
	Custo Mensal da Tarefa (22 dias)						13.367,41
	Custo por Ensaio	ensaio				30	20,25
Valor unitário arredondado apresentado na Proposta Comercial (R\$)							20,00



COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13742/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

9 Preparação de amostra para ensaio Produção 18 ensaios/dia JAN/2018

Item	Descrição	Unid.	Unit.(R\$)	Quantidade			Total (R\$)
				P/Mês	Ensaio	Total	

1-Pessoal

1.1	Laboratorista (Chefe)	Mês	3.500,00	1,00	0,1000	0,1000	350,00
1.2	Laboratorista	Mês	2.000,00	1,00	0,5000	0,5000	1.000,00
1.3	Laboratorista Auxiliar	Mês	1.500,00	1,00	1,0000	1,0000	1.500,00
1.4	Operário	Mês	1.000,00	2,00	1,0000	2,0000	2.000,00
1.5	Taxa de Insalubridade	Mês	89,49			3,6000	322,16
	Subtotal 1						5.172,16

2-Encargos Sociais

	% sobre subtotal 1	%				80,00	4.137,72
	Subtotal 2 (itens 1+2)						9.309,88

3-Custos Administrativos (Coordenação, aferição de equipamentos, cálculos, apresentação, ART, etc)

	% sobre subtotal 1	%				30,00	1.551,64
	Subtotal 3 (itens 1+2+3)						10.861,52

4-Aluguel de Instalações, Equipamentos, Materiais de Consumo, Energia e Água

	Preparação de amostras	Mês	1.000,00	1,00	1,0000	1,0000	1.000,00
	Subtotal 4 (itens 1+2+3+4)						11.861,52

5- Remuneração da Empresa (BDI)

	% sobre subtotal 5	%				23,00	2.728,14
	Subtotal 5 (itens 1+2+3+4+5)						14.589,66

6- Despesas Fiscais (Simples Nacional - Faixa com alíquota básica de 9% + cálculo médio)

	% sobre subtotal 5	%				10,26	1.496,89
	Custo Mensal da Tarefa (22 dias)						16.086,55
	Custo por Ensaio	ensaio				18	40,62

Valor unitário arredondado apresentado na Proposta Comercial (R\$)

40,60

Assunto: Re: ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA 001/2018

De: VD Horny Engenharia <vdhornyengenharia@gmail.com>

Data: 03/05/2018 13:32

Para: Rosane Maria Freitas de Souza <rosane.souza@araucaria.pr.gov.br>

Boa tarde Rosane,

Segue em anexo a Declaração de Exequibilidade conforme solicitado em ATA.

Att

Vitor Danilo Horny Jr.

Em 2 de maio de 2018 15:02, Rosane Maria Freitas de Souza

<rosane.souza@araucaria.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Segue em anexo a ata da sessão de abertura das propostas (ocorrida hoje).

Às empresas: V D HORNY JUNIOR – ASSESSORIA TOPOGRÁFICA, FLORESTAL E AMBIENTAL EIRELI – EPP e DATAGEO EIRELI, favor observar no texto da ata o atendimento à diligência das propostas.

Att.,

Rosane M. F. de Souza

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Compras

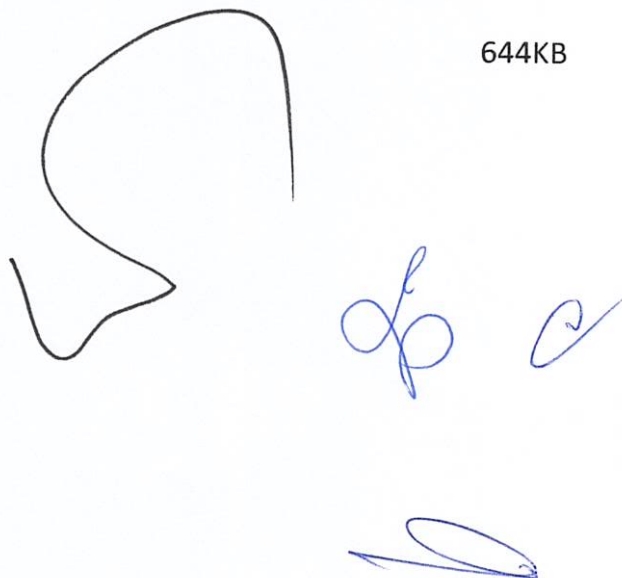
Fone: 3614-1490

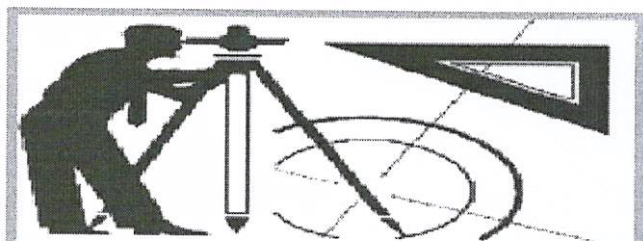
Email: rosane.souza@araucaria.pr.gov.br

— Anexos: —

ATESTADO DE EXIQUIBILIDADE.pdf

644KB

Handwritten signature and initials in blue ink. The signature is a large, stylized 'S' shape. To its right are two sets of initials, one appearing to be 'df' and the other a checkmark-like mark. Below these, there is another set of initials, possibly 'L'.



V D HORN Y JUNIOR ASSESSORIA TOPOGRÁFICA, FLORESTAL E AMBIENTAL - EPP

ATESTADO DE EXIQUIBILIDADE

Ref.: ATA DE LICITAÇÃO – ABERTURA DE PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 13.742/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2018 TIPO MENOR PREÇO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

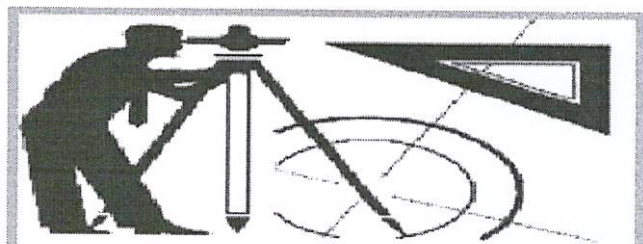
Em conformidade com as exigências da ATA supramencionada a Empresa VD Horny Junior Assessoria Topográfica, Florestal e Ambiental, CNPJ n° 15.545.656/0001-67, classificada com a melhor proposta na concorrência com o valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) apresenta suas considerações a fim de comprovar sua exequibilidade.

CONSIDERAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Para efeitos da elaboração da proposta levou-se em consideração:

- I – Despesas diretas e indiretas;
- II – O fato de que a empresa pleiteia o contrato por estratégia comercial, ressaltando-se o acervo adquirido através da execução deste objeto;
- III- A empresa dispõe de todos os equipamentos necessários para execução do contrato, não sendo necessário a locação ou terceirização;
- IV – A Empresa tem sua sede localizada a 20 km do Município de Araucária, tendo custo de mobilização reduzido;
- V – A empresa possui equipe técnica para realização do serviço;
- VI - A empresa dispõe de Veículos próprios para deslocamento, não dependendo de locação.
- VII – A empresa já executou serviços para outros Órgãos Públicos com valor inferior ao apresentado nessa concorrência (segue em anexo ATA de registro de preços e Nota Fiscal)

V D HORN Y JUNIOR ASSESSORIA TOPOGRÁFICA, FLORESTAL E AMBIENTAL - EPP CNPJ: 15.545.656/0001-67
END: ARISTIDES TISSOT N°74 CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA/PR CEP:81240-320
TEL: (41) 3345-1334 E-MAIL: doisirmaostopografia@hotmail.com



V D HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOPOGRÁFICA, FLORESTAL E AMBIENTAL - EPP

DA PROPOSTA

Ante o exposto, verifica-se que a empresa elaborou sua proposta adequadamente pautada na legislação vigente, considerou a realidade dos custos, bem como os benefícios financeiros e não-financeiros inicialmente apresentados. Assim o valor proposto de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) é exequível e vantajoso.

Novamente declaramos que no valor total proposto para a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, está incluso todas as despesas com impostos e/ou encargos salariais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre os mesmos, além de despesas com transporte, alimentação, hospedagem e outros, taxas de administração, lucros e demais custos necessários à sua completa realização.

Declaramos que todas as informações constantes nesse atestado são verdadeiras e cumprem fielmente a real situação da empresa.

Atenciosamente,

Curitiba, 03 de maio de 2018

Vitor Danilo Horny Junior

15.545.656/0001-67

**V D HORNY JUNIOR ASSESSORIA
TOPOGRAFICA, FLORESTAL E
AMBIENTAL EIRELI - EPP**

**RUA ARISTIDES TISSOT, 74 - CIDADE INDUSTRIAL
CEP 81.240-320 - CURITIBA-PR**

V D HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOPOGRÁFICA, FLORESTAL E AMBIENTAL - EPP CNPJ: 15.545.656/0001-67
END: ARISTIDES TISSOT Nº 74 CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA/PR CEP: 81240-320
TEL: (41) 3345-1334 E-MAIL: doisirmaostopografia@hotmail.com



Prefeitura do Município de Mafra

ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro
TELEFONE 0XX-47-3641-4000 CEP: 89300-000 www.mafra.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017
PROCESSO Nº 544/2017

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de 2017, O MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 Edifício Francisco Grossl Centro II Alto de Mafra em Mafra - SC, inscrita no CNPJ sob 83.102.509/0001-72, ora em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para contratação de empresa especializada para realizar sondagem a trado e ensaios de solo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no Pregão PARA **REGISTRO DE PREÇOS nº 131/2017**, conforme consta dos autos do **Processo nº 544/2017**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 3.089/2008, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

V D HORN JUNIOR ASSESSORIA TOPOGRÁFICA, FLORESTAL E AMBIENTAL EIRELI-EPP		R\$ 198.500,00
V D HORN JUNIOR ASSESSORIA TOPOGRÁFICA, FLORESTAL E AMBIENTAL EIRELI-EPP	Rua Ulisses Aurélio Visinoni nº 1113, Cidade Industrial, Curitiba/PR – CEP 81.260-080	CNPJ: 15.545.656/0001-67

1 - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para realizar sondagem a trado e ensaios de solo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos, Edital do Pregão Presencial nº 131/2017, Planilha de custo e formação de preços e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

9551 - V D HORN JUNIOR ASSESSORIA TOPOGRÁFICA, FLORESTAL E AMBIENTAL EIRELI-EPP
(15.545.656/0001-67)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	72867 - - Sondagem a trado com profundidade mínima de 1 metro e máxima 2,5 metros; - Amostras ensaios e emissão de laudo; - Incluso mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos V D HORN	Un	500	397,00	198.500,00
Total					198.500,00

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, O MUNICÍPIO DE MAFRA - SC não será obrigada a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O prazo total de execução dos serviços/aquisição de materiais, a contar da “Ordem de Serviços”/Ordem de Compra, será conforme Termo de Referência.

A execução completa do contrato só acontecerá quando o contratado comprovar o pagamento de todas obrigações trabalhistas referentes a mão de obra utilizada.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do contrato (art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93).

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e nos prazos convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- l) município poderá promover descontos nos valores devidas a empresa para realizar pagamento de quaisquer verbas trabalhistas que forem inadimplidos pela empresa.
- m) fiscalizar e comandar os serviços prestados pela CONTRATADA, bem como o cumprimento dos direitos trabalhistas; podendo exigir a comprovação mensal das seguintes obrigações trabalhistas como condição para o pagamento das faturas mensais do serviço realizado: - Recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior caso a Administração não esteja realizando os depósitos diretamente;

7 – ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) as Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 131/2017 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos de execução e as condições da prestação de serviços;
- c) dar garantia para os itens, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) substituir/refazer o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados, nos patamares apresentados pela CONTRATADA na planilha de custos.
- f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou MUNICÍPIO, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos/serviços sob sua responsabilidade.
- i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto
- j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- k) a comprovação do cumprimento das normas contidas nas convenções coletivas de trabalho vigentes a categoria profissional;
- l) **Apresentar no momento da assinatura da Ata/Contrato declaração bancária, contendo dados bancários da conta corrente, vinculada ao CNPJ ou CPF do contratado.**
- m) **A empresa vencedora deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, comprovada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.**

9 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, (conforme edital), por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30 (trinta) dias, após a execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade na execução dos serviços, equipamentos utilizados e forma de execução.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

Ficará a proponente obrigada a restituir/refazer o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessa providência.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição/execução, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com recursos **ordinários** para o exercício de **2017/2018**, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

14 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Mafra – SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes a presente ATA em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

Mafra/SC, 26 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE MAFRA
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

V D HORN JUNIOR ASSESSORIA TOPOGRÁFICA, FLORESTAL
E AMBIENTAL EIRELI-EPP
VITOR DANILO HORN JUNIOR
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

DELFIN ROQUE GIRARDI
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente



TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:
CPF Nº

2ª _____
Nome:
CPF Nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

266

Data e Hora de Emissão

15/03/2018 15:48:31

Código de Verificação

H5GZIC0W

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: V D HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOPOGRAFICA, FLORESTAL E AMBIENTAL EIRELI - EPP
CPF / CNPJ: 15.545.656/0001-67 **Inscrição Municipal:** 07 02 0640960-5
Endereço: R.ARISTIDES TISSOT, 000074 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL **Tel.:** 41 - 33451334
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** doisirmaosterraplanagem@hormail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
CPF / CNPJ: 83.102.509/0001-72 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 89300000
Município: Mafra **UF:** SC **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NF REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SONDAGEM A TRADO E ENSAIOS DE SOLO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

Licitação: 131/2017
Empenho: 1/2018
Ordem de serviço: 1/2018
Emissão 12/02/2018.

QUANTIDADE: 31 FUROS
VALOR POR FURO: R\$ 397,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.307,00

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 10.337,88

ISS RETIDO - R\$ 615,35 / INSS - R\$ 1.353,77

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 12.307,00

Código da Atividade

07 - 02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	12.307,00	5,00	615,35	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
ISS devido fora do município de CURITIBA.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.